

## ANEXO III

## ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil e Banese

Agência Bancária: 280-1 / 44

Conta Bancária: 14.971-3 / 300.266-8

Período: Junho/2021

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil	13.717,89
---	-----------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00)	( A )	2.475.294,37	14.758.112,27
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00)	( B )	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	1.368,01	3.768,32
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>2.476.662,38</b>	<b>14.761.880,59</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>1.528.753,73</b>	<b>9.453.640,38</b>
Salário ou vencimentos brutos		1.528.753,73	8.948.598,45
Encargos Patronais		-	505.041,93
Outras ( a especificar )		-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>376.829,88</b>	<b>2.244.793,83</b>
Salário ou vencimentos brutos		376.829,88	2.121.300,86
Encargos Patronais		-	123.492,97
Outras ( a especificar )		-	-
<b>Outras Despesas</b>		<b>102.379,80</b>	<b>205.435,80</b>
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	103.056,00
Ampliação de rede física		-	-
Outras (Bens Imóveis)		102.379,80	102.379,80
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>2.007.963,41</b>	<b>11.903.870,01</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar )		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		366.191,81	2.116.887,90
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		58.452,51	322.846,11
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos ( a especificar )		109,50	641.370,02
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>424.753,82</b>	<b>3.081.104,03</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		268.971,29	1.653.436,29
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	83.188,93
Outros Pagamentos ( a especificar )		505.618,78	3.408.705,83
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>774.590,07</b>	<b>5.145.331,05</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar )		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	807.501,45
--	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		490.473,35	4.100.572,08
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		61,73%	64,04%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
<b>Recursos utilizados no Exercício</b>	<b>N = F / (A+B) X 100</b>	<b>81,12%</b>	<b>80,66%</b>

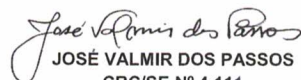
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2º e 3º da CF)

Capela/SE, 30 de Junho de 2021

  
SILVANY YANINA MAMLAK  
Prefeita Municipal

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE Nº 4.111